



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0095161-64

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

95161

FICHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

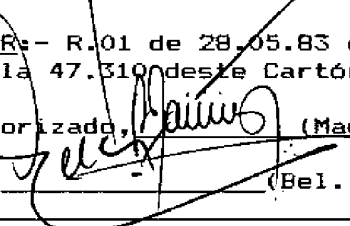
Barueri, 23 de novembro de 1994

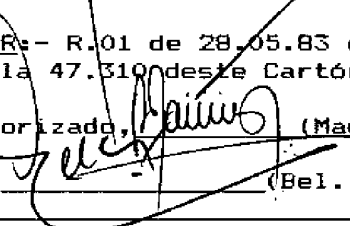
IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO À ALAMEDA APUCARANA, designado como lote 06 da quadra 16, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 12", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, SP, medindo 15,66 metros de frente para ALAMEDA APUCARANA; e, de quem da frente olha para o imóvel, pelo lado direito mede 30,28 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote número 07; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, onde confronta com o lote número 05; e nos fundos mede 14,00 metros, onde confronta com parte do lote número 26, encerrando a área total de 445,66 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - 24362 31 75 0492 00 000

PROPRIETÁRIA: - CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., com sede social na Rua Quata, no 720, Vila Olímpia, em São Paulo, Capital, e com filial na Alameda Cauaxi, 293, Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CGC/MF 61.583.860/0001-90.-

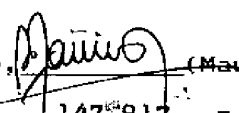
REGISTRO ANTERIOR: - R.01 de 28.05.83 e R. 03 de 24.07.90, ambos da matrícula 47.310 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,  (Mauricio Carvalho Lima).

O Oficial Maior,  (Bel. Geraldo Lupo Junior).

R.01:- Barueri, 23 de novembro de 1.994.

Por escritura de 01 de novembro de 1994, do Cartório do Tabelionato de Aldeia, deste município e comarca de Barueri-SP., livro 150, fls.026/036, a proprietária, já qualificada, TRANSMITIU a título de venda e compra o imóvel objeto desta matrícula, a SALETE SECCO, do lar, RG. 7 993 614-SSP/SP., CPF. 151 685 528/03, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO ROBERTO GUEDES SECCO, administrador de empresas, RG. 6 369 721-SSP/SP., CPF. 895 906 008/91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Mandagascar, casa 61, do Condomínio Uptown Housing, Altos de Alphaville, em Santana de Parnaíba, SP., pelo preço certo e ajustado de R\$3,04, já integralmente pagos, ficando assim integralmente cumprido e satisfeito, o instrumento particular firmado entre a transmitente e Simone Sara Sabia Fonseca e Luiz Geraldo Nogueira Fonseca Filho, aos 06.05.1991, do valor de CR\$8.365.038,20, o qual fica sem mais nenhum efeito ou vigor. Valor Venal:- R\$23.965,56.-

O Escrevente Autorizado,  (Mauricio Carvalho Lima).

Protocolo Microfilme n. 147.917 Rolo n. 1.717 ds.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCWRK-E2UZRD6EJR-HHVUN>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0095161-64

MATRÍCULA

95.161

FICHA

001

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCWRK-E2UZR-D6EJR-HHVUN>

Av.02/95.161, em 21 de outubro de 2.010.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.01, feito em 02/05/1.983, na matrícula n.º 41.352 (**estando o loteamento registrado sob n.º 03, em 24/07/1.990, na matrícula n.º 47.310**), ambos deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 12", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira
Oficial

Av.03/95.161, em 21 de outubro de 2.010.

Pelo Mandado datado de 04 de outubro de 2.010, expedido pela Vara do Trabalho do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo n.º 00186-2000-421-02-00-8), **movida por LEONORA ZANETONI DE GODOI, contra HELOIZA CAPUANO VERGUEIRO**, RG. n.º 2.625.817, CPF/MF. n.º 077.943.608-38, residente na Al. Apucarana, n.º 311, Residencial 12, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, verifica-se que, por decisão da MMª Juíza do Trabalho, Dra. Eliane Aparecida da Silva Pedroso (fls. 174 e 175 dos autos), e determinação do MMº Juiz do Trabalho, Dr. Vanilson Rodrigues Fernandes, o imóvel matriculado, **foi PENHORADO**, sendo de R\$11.502,79, atualizado até 01/02/2010 o valor da execução, tendo sido nomeada fiel depositária, HELOIZA CAPUANO VERGUEIRO, já qualificada. A presente penhora se dá sobre instrumento particular de contrato e cessão de transferência de direitos e obrigações relativos a instrumento particular de compromisso de compra e venda (títulos esses não registrados).

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Costa Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 306.788

Rolo 5.602

Av.04/95.161, em 25 de setembro de 2.015.

Pelo Ofício Judicial n.º 816/2015 - Relação n.º 15/2015, datado de 03 de setembro de 2015, expedido pela 1ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Santana de
(Continua na ficha 002)



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0095161-64

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO CORLHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
95.161

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 25 de setembro de 2015.

Parnaíba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 00186009120005020421 - 816/2015), movida por **LEONORA ZANETONI DE GODOI**, já qualificada, contra **HELOISA CAPUANO VERGUEIRO + 1**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o cancelamento da penhora, averbada sob nº 03 nesta, que garantia a referida execução no valor de R\$11.502,79, em razão do acordo entre as partes

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 397.263

Rolo 6.802

Av.05/95.161, em 11 de maio de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de abril de 2.022 (protocolo de penhora online: PH000411865), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00134394420188260068), movida por **SALETE SECCO**, CPF/MF nº 151.685.528-03, contra **PAULO ROBERTO GUEDES SECCO**, CPF/MF nº 895.906.008-91, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de abril de 2022, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **PAULO ROBERTO GUEDES SECCO**, já qualificado, foi PENHORADA, sendo de R\$12.082.522,09, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado e proprietário **PAULO ROBERTO GUEDES SECCO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Marcela Martins Z. Spinelletti
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 539.250

Rolo 8.420

Selo Digital nº 1205763210000AV5M9516122G

Av.06/95.161, em 19 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.333 de 13/05/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06539-085.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCWRK-E2UZR-D6EJR-HHVUN>



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0095161-64

MATRÍCULA

95.161

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E10000AV6M9516126I

Av.07/95.161, em 19 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.333 de 13/05/2026)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G10000AV7M9516126C

Av.08/95.161, em 19 de maio de 2026. (Prenotação nº 628.333 de 13/05/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2026 (protocolo de penhora online: PH000617458), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0000013-10.2011.5.02.0203), movida por JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 316.125.634-49, contra PAULO ROBERTO GUEDES SECCO, CPF/MF nº 895.906.008-91; e, VIVIANE FREIRE LANDIM, CPF/MF nº 742.451.633-72, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de dezembro de 2021, o imóvel matriculado, pertencente ao coexecutado, Paulo Roberto Guedes Secco, e sua cônjuge Salete Secco, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$3.857.825,61, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, PAULO ROBERTO GUEDES SECCO, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 19 de outubro de 2012, constante das folhas 603 dos referidos autos (Protocolo Pec nº 0000172025).

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 628.333

Rolo 9.412

Selo Digital nº 1205763G10000AV8M9516126A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCWRK-E2UZRD6EJR-HHVUN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FCWRK-E2UZR-D6EJR-HHVUN>



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0628333 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº00951611), extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 19 de maio de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763E3095161C102717269

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 0,00, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 10:27:20 horas do dia 20/05/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 092/2026

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 628333



09516120052026

